

**Alterações à legislação laboral e tensões no seio da Geringonça: visões alternativas sobre a regulação do mercado de trabalho em Portugal.** Este artigo analisa a reforma laboral portuguesa de 2019 como um caso crítico de formação de blocos político-sociais num contexto de governo minoritário de centro-esquerda apoiado à esquerda. Com base numa análise de conteúdo de debates parlamentares, documentos oficiais e imprensa, complementada por entrevistas com atores políticos e parceiros sociais, o artigo mostra como diferentes concepções sobre a regulação do mercado de trabalho estruturaram dois blocos opostos no processo legislativo. O governo socialista privilegiou uma estratégia de des-segmentação centrada nos trabalhadores *outsiders*, ancorada na concertação social e compatível com a manutenção de medidas da era da Troika, enquanto os partidos da esquerda radical defenderam uma re-regulação mais abrangente, assente na reversão das reformas liberalizadoras. A análise demonstra que esta clivagem moldou os alinhamentos parlamentares em 2019 e teve implicações para a cooperação à esquerda no período subsequente. PALAVRAS-CHAVE: mercado de trabalho; reformas laborais; segmentação; coligações progressistas.

**Changes to labour legislation and tensions within the Geringonça: alternative visions of labour market regulation in Portugal.** This article analyzes the 2019 Portuguese labor reform as a critical case of political-social bloc formation in the context of a center-left minority government supported by the left. Based on a content analysis of parliamentary debates, official documents, and press coverage, complemented by interviews with political actors and social partners, the article shows how different conceptions of labor market regulation structured two opposing blocs in the legislative process. The socialist government favored a de-segmentation strategy focused on outsider workers, anchored in social dialogue and compatible with maintaining measures from the Troika era, while radical left-wing parties advocated for more comprehensive re-regulation, based on reversing liberalizing reforms. The analysis shows that this divide shaped parliamentary alignments in 2019 and had implications for cooperation on the left in the subsequent period. KEYWORDS: labour market; labour market reforms; segmentation; progressive coalitions.

MADALENA FERREIRA

# **Alterações à legislação laboral e tensões no seio da Geringonça: visões alternativas sobre a regulação do mercado de trabalho em Portugal**

## **INTRODUÇÃO**

A regulação do mercado de trabalho é uma característica central das estratégias políticas da esquerda. Para os partidos deste campo político, a regulação do mercado de trabalho constitui uma prioridade recorrente (Aaskoven, 2018), embora as suas abordagens variem consoante determinados fatores. Os partidos de centro-esquerda tendem a favorecer políticas liberalizadoras e orientadas para o mercado, enquanto a esquerda radical se opõe à flexibilização (Lisi, 2022).

Estes diferentes posicionamentos tornam-se evidentes em momentos de reformas laborais. Nos países do sul da Europa, as reformas implementadas durante a crise da zona euro (2009-2014) alteraram profundamente os sistemas de proteção no emprego e de negociação coletiva. Com o aliviar da situação económica e o relaxamento dos condicionamentos externos, os governos destes países introduziram alterações à legislação laboral no sentido de recalibrar o mercado de trabalho e/ou reverter medidas liberalizadoras. Vários trabalhos recentes têm estudado estas reformas (Afonso e Bulfone, 2019; Branco *et al.*, 2019; Branco, 2022; Marques e Fonseca, 2022; Moury e Afonso, 2019).

Em Portugal, em 2019, o governo minoritário socialista liderado por António Costa – apoiado no parlamento pelos partidos à sua esquerda – aprovou um conjunto de alterações ao Código do Trabalho. No entanto, este revelou ser um tema divisivo entre o governo e os parceiros de esquerda. Durante o processo de discussão legislativa e na votação final, formaram-se dois blocos político-sociais distintos: de um lado, o governo, os partidos de direita,

as associações de empregadores e a União Geral dos Trabalhadores; do outro, os partidos da esquerda radical e a Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses. Este artigo analisa a reforma laboral portuguesa de 2019 como um caso crítico de formação de blocos político-sociais num contexto de governo minoritário de centro-esquerda apoiado à esquerda. O objetivo principal é explicar por que motivo emergiram dois blocos opostos – um liderado pelo governo e outro pelos partidos da esquerda radical – e que visões da regulação do mercado de trabalho sustentaram essa clivagem. Ao centrar-se na dinâmica política da reforma de 2019, o artigo procura compreender de que forma as diferenças ideológicas entre o PS e os seus parceiros parlamentares se traduziram em alinhamentos concretos no parlamento. Assim, a questão de pesquisa central é: que visões e interesses sobre a regulação do mercado de trabalho conduziram à formação de dois blocos político-sociais distintos no contexto da reforma laboral de 2019 em Portugal? De forma complementar, o artigo analisa as implicações desta clivagem para a sustentabilidade da cooperação parlamentar à esquerda após 2019.

O artigo está estruturado da seguinte forma: a secção seguinte revê a literatura sobre as clivagens entre o centro-esquerda e a esquerda radical na regulação laboral, contextualizando-as no processo histórico de desvinculação partidária dos sindicatos e nas respostas pós-crise à segmentação do mercado de trabalho no Sul da Europa. Depois, apresenta-se a metodologia utilizada e o desenho do estudo de caso. A secção empírica analisa a formação dos dois blocos no processo de reforma de 2019. Por fim, os resultados são discutidos, expondo-se as conclusões e contribuições da investigação realizada.

#### ESQUERDAS PARLAMENTARES E REGULAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO NO SUL DA EUROPA

A regulação do mercado de trabalho constitui um eixo de clivagem fundamental entre partidos de centro-esquerda e de esquerda radical. Os primeiros revelam uma predisposição para políticas laborais mais flexíveis e pragmáticas, ajustando-se a pressões económicas e condicionamentos orçamentais (Lunz, 2013). Em contrapartida, a esquerda radical opõe-se sistematicamente à flexibilização do mercado de trabalho, atribuindo menor importância às soluções de mercado (Aaskoven, 2018).

Estas divergências podem ser compreendidas à luz de três fatores: os laços organizacionais com os sindicatos, os legados ideológicos e as dinâmicas de competição interpartidária (Lisi, 2022). A esquerda radical preserva uma orientação marcadamente coletiva e mantém vínculos estreitos com o sindicalismo tradicional, valorizando de forma persistente as questões laborais.

Por sua vez, os partidos de centro-esquerda, sobretudo no contexto do Sul da Europa, têm adotado uma postura mais pragmática e menos ideológica, procurando alargar o seu apelo interclassista. Esta estratégia tem contribuído para a perda de centralidade das políticas laborais nas suas agendas, refletindo uma tendência generalizada de despolitização do trabalho por parte do centro-esquerda europeu – em nítido contraste com a sua contínua relevância nos programas da esquerda radical (Lisi, 2022).

Contudo, esta clivagem contemporânea não deve ser lida como um padrão histórico uniforme. Na maioria das democracias da Europa ocidental, os laços entre partidos e movimento sindical foram construídos sobretudo pelos partidos sociais-democratas e trabalhistas, e não pela esquerda radical (Sassoon, 2010). Esses vínculos estruturaram durante décadas a identidade programática da social-democracia, fazendo do sindicalismo um parceiro privilegiado na definição das políticas laborais. Desde finais do século xx, porém, este modelo tem sido progressivamente erodido por um processo de “desvinculação” (Piazza, 2001) entre os partidos sociais-democratas e o movimento sindical. À medida que a globalização económica enfraqueceu o poder negocial dos sindicatos e reforçou a flexibilidade laboral, estes deixaram de constituir parceiros políticos estratégicos para o centro-esquerda, levando-o a adotar orientações económicas mais conservadoras e a redefinir a sua autonomia face às estruturas sindicais. Esta rutura foi ainda acentuada pela transformação sociológica do seu eleitorado: como demonstram Häusermann *et al.* (2024), os trabalhadores sindicalizados deixaram de representar um bastião eleitoral incontestável da social-democracia, abrindo espaço à concorrência de novas forças políticas, nomeadamente partidos verdes e da esquerda libertária. Assim, a erosão das ligações históricas entre o centro-esquerda e o sindicalismo tradicional ajuda a compreender a perda de centralidade das políticas laborais nas suas agendas, em contraste com a sua relevância persistente na esquerda radical.

Este processo de desvinculação e a consequente redefinição da identidade programática do centro-esquerda refletem-se de forma clara nas respostas políticas à segmentação do mercado de trabalho no Sul da Europa. Enquanto a esquerda radical defende uma reversão total das reformas liberalizadoras, o centro-esquerda tende a adotar uma abordagem de recalibração, flexibilizando a proteção dos *insiders* e fortalecendo a dos *outsiders* (Cardoso e Branco, 2018). Esta clivagem reflete não apenas legados ideológicos, mas também estratégias de competição eleitoral e constrangimentos de governação.

O pano de fundo desta disputa é a transformação radical da regulação laboral na região após a crise financeira de 2008, que assentou em dois pilares: a desregulação da proteção no emprego para trabalhadores permanentes e a descentralização da contratação coletiva (Bulfone e Tassinari, 2021). Anos mais

tarde, com o alívio das pressões externas após a crise, e em respostas às recomendações internacionais que alertavam para os efeitos negativos da segmentação (Eichhorst e Marx, 2021), vários governos do Sul da Europa procuraram reverter parcialmente medidas liberalizadoras e reforçar a regulação do mercado de trabalho (Afonso e Bulfone, 2019; Branco et al., 2019; Branco, 2022; Marques e Fonseca, 2022; Moury e Afonso, 2019). Neste contexto, o combate à segmentação poderia conjugar dois movimentos de reforma: (I) a des-segmentação do mercado de trabalho, procurando atenuar a lacuna entre *insiders* e *outsiders*; e/ou (II) a desmercadorização, procurando constranger a expansão da esfera das relações mercantis. A literatura distingue duas estratégias na conjugação destes elementos: a *recalibração*, que aproxima *insiders* e *outsiders* através da flexibilização dos primeiros e maior proteção dos segundos (ênfoque na des-segmentação) (Cardoso e Branco, 2018), e a *reversão total*, que propõe uma re-regulação abrangente de todo o mercado de trabalho (ênfoque na des-segmentação e desmercadorização) (Doellgast, Lillie e Pulignano, 2018).

As teorias clássicas da liberalização (Baccaro e Howell, 2017) e da dualização (Rueda, 2005) não oferecem uma explicação satisfatória para esta nova vaga de reformas que visam a des-segmentação. Estudos recentes identificam três condições específicas que favorecem a adoção de políticas pró-*outsider* por partidos de centro-esquerda. Em primeiro lugar, o aumento de situações de emprego atípicas e a expansão da dualização à classe média ampliam o peso eleitoral dos trabalhadores precários, pressionando os partidos a responder a essas novas bases sociais (Schwander, 2018), sobretudo em cenários políticos com forte concorrência da esquerda radical e comunista (Marques e Fonseca, 2022). Em segundo lugar, sistemas de representação proporcional incentivam a adoção de reformas inclusivas, dado que o apoio parlamentar depende frequentemente de parceiros mais à esquerda (Iversen e Soskice, 2015). Por fim, governos minoritários ou de coligação tendem a negociar mais com os sindicatos, promovendo medidas que reforçam a legitimidade social do governo e ampliam a proteção laboral (Rathgeb, 2018).

Este quadro é particularmente relevante para compreender a dinâmica política em Portugal durante o governo minoritário socialista (2015-2019), suportado por partidos à sua esquerda no parlamento, onde a reforma laboral se tornou um campo de disputa programática entre a lógica de recalibração do Partido Socialista e a exigência de reversão total pela esquerda radical.

## O CASO PORTUGUÊS

Em Portugal, as clivagens ideológicas contribuíram para a consolidação de uma histórica ausência de cooperação à esquerda, tida como uma característica

estruturante do sistema partidário nacional (Jalali, 2007). O Partido Socialista (PS), de orientação social-democrata moderada, pró-europeu e centrista, distingue-se claramente tanto do conservadorismo de esquerda do Partido Comunista Português (PCP) como do Bloco de Esquerda (BE), que combina elementos da social-democracia com uma matriz de esquerda radical (March, 2012).

Esta configuração política e ideológica reflete-se de forma evidente na evolução das reformas laborais em Portugal. Em 2003, as alterações aprovadas pelo governo de centro-direita retiraram o princípio do tratamento mais favorável do ordenamento jurídico e romperam com a ultra-atividade dos acordos coletivos. Em 2009, o governo socialista, com maioria relativa, não reintroduziu integralmente o princípio do tratamento mais favorável e introduziu novas regras que facilitavam a expiração dos acordos coletivos (Lima, 2019). Já em 2011, a assinatura do Memorando de Entendimento pelo governo socialista e a Troika estabelecia dois objetivos principais: a flexibilização da proteção no emprego e a descentralização da negociação coletiva. Entre 2012 e 2014, o governo de coligação de centro-direita introduziu alterações ao Código do Trabalho que visavam a redução dos custos dos despedimentos individuais e coletivos para os contratos permanentes, sobretudo através do corte significativo nas compensações por despedimento (Cardoso e Branco, 2018; Moreira *et al.*, 2015). Na esfera da contratação coletiva, foram introduzidas medidas para reduzir a cobertura dos acordos coletivos, através da restrição dos mecanismos de extensão, das normas de expiração e dos períodos de validade, a par da descentralização da negociação coletiva (Álvarez, Cruces e Trillo, 2022; Távora, 2019).

#### NOVO CICLO POLÍTICO – A GERINGONÇA

Em novembro de 2015, tomou posse o governo minoritário socialista liderado por António Costa, com o apoio no parlamento dos partidos à sua esquerda – BE, PCP e o Partido Ecologista Os Verdes (PEV) – e que ficou conhecido como Geringonça, representando uma aliança inédita entre a esquerda portuguesa. Para que isto fosse possível, contribuíram alguns fatores. Por um lado, as eleições de 2015 resultaram numa maioria parlamentar de esquerda. Por outro, no caso do PS, quando os partidos de centro-esquerda se encontram na oposição – como foi o caso entre 2011 e 2015 – estes tendem a adotar posições mais à esquerda e a capitalizar questões dos partidos deste campo (Hutter, Kriesi e Vidal, 2018). Adicionalmente, esta opção era a oportunidade de que os socialistas precisavam para formar governo, sem incorrer em custos eleitorais (Fernandes, Magalhães e Santana-Pereira, 2018). Para os partidos da esquerda radical, a formação da Geringonça parece ter sido a escolha entre o menor dos

dois males (De Giorgi e Cancela, 2020): a manutenção da coligação de direita no poder ou o apoio ao governo do PS em troca de determinadas matérias – esta última permitia-lhes ter uma posição negocial mais forte do que no passado.

É importante notar que a Geringonça não era uma coligação de governo, mas uma forma de “parlamentarismo contratual” (Bale e Bergman, 2006): um governo minoritário com relações institucionalizadas com os partidos que o apoiam. Isto implica a assinatura de acordos públicos escritos entre o governo e o(s) partido(s) de apoio, acordos esses que garantem que os parceiros se comprometem em cumprir o estabelecido. Ainda assim, este parece ser um caso particular – um parlamentarismo contratual “fraco” (Jalali, Moniz e Silva, 2022). Por um lado, não foi assinado um acordo conjunto entre o governo e os partidos, mas sim acordos bilaterais separados. Por outro, os acordos eram bastante escassos em compromissos substantivos. Algumas matérias acordadas eram específicas – como o descongelamento das pensões e a reversão dos processos de privatização das companhias de transporte público –; contudo, as questões laborais eram mencionadas apenas de forma vaga, enquanto combate às condições de trabalho precárias.

Em 2019, o governo aprovou um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, no sentido de reverter algumas das medidas do período da Troika e promover a regulação do mercado de trabalho. As alterações aprovadas refletiram uma agenda pró-*outsider* por parte do governo, mas resultaram apenas numa parcial reversão das medidas liberalizadoras dos *insiders*. A literatura oferece explicações satisfatórias para a regulação dos *outsiders* introduzida pela reforma – crescente peso eleitoral dos trabalhadores em situação precária (Schwander, 2018) e formação de um governo socialista minoritário, com apoio parlamentar da esquerda (Iversen e Soskice, 2015; Marques e Fonseca, 2022). Ainda assim, a manutenção do legado da Troika e de outras medidas liberalizadoras, e a ligeira redução da proteção dos *insiders*, não parecem ser totalmente explicadas pela literatura, sobretudo quando provocaram uma intensa contestação por parte dos parceiros do governo. Uma análise mais aprofundada da reforma requer a consideração de visões e interesses distintos sobre a regulação do mercado de trabalho em Portugal.

## METODOLOGIA

Neste estudo foram analisadas as posições de seis partidos políticos com representação parlamentar que estiveram envolvidos no processo legislativo da reforma laboral de 2019: o Partido Socialista (PS), o Partido Social-Democrata (PSD), o Partido Popular (CDS-PP), o Bloco de Esquerda (BE), o Partido

Comunista Português (PCP) e o Partido Ecologista Os Verdes (PEV).<sup>1</sup> Relativamente aos parceiros sociais, analisaram-se as posições de quatro associações de empregadores: CIP – Confederação Empresarial de Portugal; CCP – Confederação do Comércio e Serviços de Portugal; CAP – Confederação dos Agricultores de Portugal e CTP – Confederação do Turismo de Portugal; e das duas centrais sindicais: a CGTP (Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses) e a UGT (União Geral de Trabalhadores).

Foi realizada uma análise qualitativa com base em três fontes de dados. Em primeiro lugar, foi realizada uma análise de conteúdo de todos os debates parlamentares relacionados com a discussão legislativa sobre a reforma, retirados do Diário da Assembleia da República.<sup>2</sup> No total, foram analisados 20 debates, entre 2016 e 2019. Numa primeira leitura, a análise de conteúdo dos debates permitiu a elaboração de uma tabela com todas as intervenções ocorridas, ordenadas pelo ator interveniente (deputado de um partido ou membro do governo), data e tema da intervenção. A partir deste trabalho, os temas mais frequentemente debatidos foram agrupados e codificados nas dimensões de análise que serviram de base para a criação dos guiões de entrevistas (Figura 1). Este trabalho também permitiu identificar que deputados e membros do governo mais participaram na discussão e que seriam os atores essenciais a entrevistar.

As dimensões de análise foram operacionalizadas a partir de uma combinação entre categorias temáticas emergentes do discurso parlamentar e conceitos analíticos identificados na literatura sobre reformas laborais e relações industriais em Portugal. A “contratação coletiva” e o “princípio do tratamento mais favorável” foram codificados sempre que as intervenções se referiam ao equilíbrio de poder entre sindicatos e empregadores, a mecanismos de extensão ou à ultra-atividade de acordos coletivos. A “precariedade” e a “segmentação” foram operacionalizadas através de referências a vínculos instáveis e desigualdades entre trabalhadores com contratos permanentes e temporários. A dimensão das “moedas de troca” abrangeu menções a medidas interpretadas como compensações oferecidas aos empregadores – por exemplo, o alargamento do período experimental para os jovens à procura do primeiro emprego e para desempregados de longa duração. A dimensão “níveis de decisão” foi codificada quando as intervenções faziam referência à interação entre a arena parlamentar e a concertação social, destacando os diferentes graus de autonomia e legitimidade de cada espaço negocial. A “regulação do trabalho atípico”

1 O PAN não foi incluído na análise pelo número reduzido de intervenções na discussão legislativa.

2 Disponíveis em: <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2e/13>.

FIGURA 1

## Dimensões de análise dos debates parlamentares e entrevistas

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <b>Dimensões<br/>de análise</b> | Contratação coletiva.   |
|                                 | Princípio do tratamento mais favorável.   |
|                                 | Precariedade.   |
|                                 | Segmentação.  |
|                                 | Moedas de troca (medidas interpretadas como compensações oferecidas aos empregadores).                            |
|                                 | Níveis de decisão: parlamento e concertação social.   |
|                                 | Regulação do trabalho atípico.  |
|                                 | Reversão das medidas da era da Troika (compensações por despedimento e por trabalho suplementar, dias de férias). |

Fonte: elaboração própria

abrangeu intervenções sobre o trabalho temporário e o *outsourcing*. Por fim, a “reversão das medidas da era da Troika” foi codificada a partir de menções específicas às compensações por despedimento, o pagamento de trabalho suplementar e a recuperação dos dias de férias.

A partir deste trabalho, foi realizada uma análise com recurso ao programa MAXQDA. Assim, numa segunda leitura dos debates, foram codificados segmentos dos debates segundo as dimensões de análise (para identificar o tema abordado) e a filiação do ator político (deputado de um partido ou membro do governo). Esta codificação possibilitou a identificação dos temas prioritários para cada ator político, permitindo afinar a estrutura e o conteúdo dos guiões de entrevistas de modo a assegurar a sua pertinência. Complementarmente, foram também analisados todos os documentos oficiais relacionados com a reforma (projetos-lei, acordos de concertação social) e todas as notícias publicadas sobre o tema nos jornais *Expresso* e *Público*, escolhidos pela sua circulação relevante,<sup>3</sup> cobertura dos temas laborais e políticos e âmbito nacional. Por fim, foram realizadas e transcritas onze entrevistas com deputados, membros do Governo e representantes dos parceiros sociais. A inclusão dos parceiros sociais nas entrevistas justifica-se pelo papel central que estes desempenham no processo de formulação de reformas laborais em Portugal, tradicionalmente mediadas através da concertação social. Entrevistar estes atores permitiu com-

3 Aquando da redação deste artigo (2022-2023). Fontes: <https://expresso.pt/expresso/2023-03-01-Expresso-e-a-publicacao-mais-vendida-pelo-sexto-ano-consecutivo--77624c67> e <https://www.publico.pt/2023/02/28/sociedade/noticia/publico-diario-lido-portugal-cresceu-17-digital-2040618>.

prender as dinâmicas de negociação que antecederam o processo legislativo, bem como os constrangimentos que o governo enfrentou ao tentar conciliar a agenda parlamentar com o compromisso alcançado na concertação. Tendo sido garantido o anonimato dos entrevistados, as entrevistas foram numeradas por data de realização e designadas apenas pela filiação do entrevistado. Este material foi essencial para aprofundar a análise, permitindo recolher testemunhos e interpretações dos diversos atores acerca não apenas do conteúdo da reforma e do seu impacto no combate à precariedade laboral, mas também os posicionamentos divergentes em torno deste tema e a influência destas matérias na estabilidade da solução governativa.

### A REFORMA LABORAL DE 2019

A reforma laboral de 2019 foi o culminar de um processo de negociações prolongadas entre o governo e os parceiros sociais, marcado por sucessivos impasses e tentativas de compromisso. Esta secção analisa a evolução desse processo, desde as primeiras medidas de 2017 até à aprovação final da reforma.

Em 2017, um acordo em sede de concertação social entre os sindicatos, as associações de empregadores e o governo estabeleceu uma suspensão temporária de 18 meses aos pedidos unilaterais de caducidade das convenções coletivas. Contudo, tal ficou aquém da reversão total exigida pelos partidos da esquerda radical. No mesmo ano, um decreto do governo (Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2017) substituiu os critérios de extensão dos acordos coletivos baseados na representatividade dos empregadores por critérios mais inclusivos, apoiados em objetivos de política social (Lima, 2019).

Em junho de 2018, o governo, a UGT e as associações de empregadores assinaram um acordo tripartido – “Combater a precariedade e reduzir a segmentação laboral e promover um maior dinamismo da negociação coletiva”<sup>4</sup> – que estabeleceu como prioridades: “limitar as possibilidades legais do uso excessivo de contratos de trabalho a termo e promover uma maior proteção dos trabalhadores”; “promover um maior dinamismo da contratação coletiva”, entre outras (Conselho Económico e Social, 2018). Este documento tornou-se relevante pelo facto de delinear o perímetro de discussão e estabelecer os assuntos que estavam “em cima da mesa” e os que estavam, à partida, excluídos. Significativamente, deixava de fora temas que faziam parte da agenda da CGTP e dos partidos à esquerda do PS – nomeadamente,

4 Disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/documento?i=acordo-combater-a-precariedade-e-reduzir-a-segmentacao-laboral-e-promover-um-maior-dinamismo-da-negociacao-coletiva>.

a reversão do regime de caducidade, a recuperação integral do princípio do tratamento mais favorável e o restabelecimento dos valores das indemnizações por despedimento.

O líder da UGT, Carlos Silva, pronunciou-se favoravelmente sobre o acordo, sobretudo sobre a reversão da facilitação da contratação a prazo: “A contratação a prazo, quando foi implementada no Código do Trabalho, era a exceção. Transformou-se rapidamente na regra e as entidades empregadoras abusaram desta regra.”<sup>5</sup> Relativamente à reversão do regime da caducidade, a UGT não era a favor da sua total revogação, mas sim de alguns ajustes, como a necessidade de apresentar uma razão justificada ou a existência de um procedimento de arbitragem:

Em relação à negociação coletiva, Carlos Silva lembrou que a UGT apoia a manutenção da norma da caducidade, mas esta “não pode servir como arma de arremesso e de intimidação dos sindicatos e dos trabalhadores”, pelo que tem de ser fundamentada e com regras. [Expresso, 15-04-2018]

Por sua vez, a CGTP não assinou o acordo, argumentando que o mesmo não dava resposta aos problemas estruturais do mercado de trabalho:

Não há ali resposta para os problemas da caducidade das convenções coletivas e a introdução do princípio do tratamento mais favorável, não há resposta para o combate à generalização da precariedade. [Entrevista #7, representante da CGTP, 09-06-2022]

Para as associações de empregadores, a reversão do regime de caducidade era impensável, já que consideravam que o anterior regime bloqueava a negociação coletiva entre as partes:

Obviamente que, se há um contrato mais favorável para as empresas que é negociado com a UGT, aquilo que as associações de empregadores querem é que o contrato com a CGTP se aproxime; se não se aproxima vamos ver se conseguimos fazer desaparecer. [Entrevista #3, representante da CCP, 18-05-2022]

Além da reversão do regime de caducidade, outras matérias eram, de igual modo, inaceitáveis por parte das associações de empregadores, nomeadamente a revogação do banco de horas.<sup>6</sup> A posição das associações de empregadores

5 Fonte: <https://expresso.pt/politica/2018-04-15-Carlos-Silva-acredita-num-acordo-sobre-le-gislacao-laboral>.

6 Fonte: <https://expresso.pt/politica/2018-03-17-Concertacao-Social-o-desacordo-que-se-segue>.

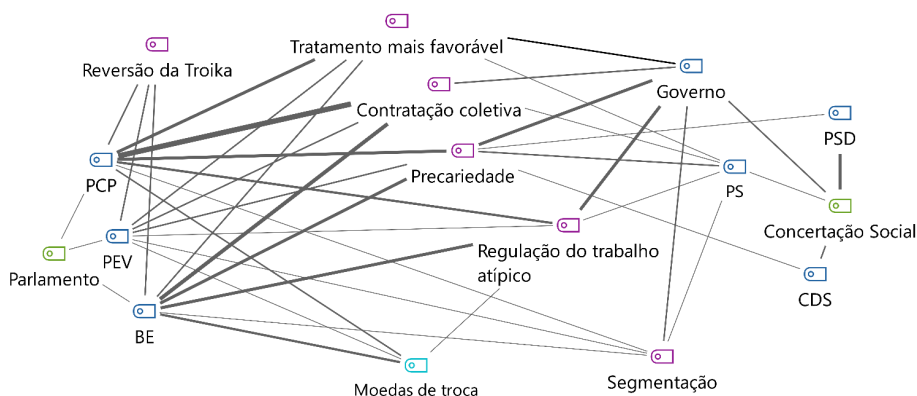
foi clara: o caminho para a des-segmentação do mercado de trabalho passava por liberalizar a regulação dos contratos permanentes:

Se o quadro dos contratos por tempo indeterminado fosse mais fácil, no sentido de fazer cessar esses contratos, provavelmente não precisaríamos de recorrer tanto à contratação a termo. [Entrevista #3, representante da CCB, 18-05-2022]

Após a assinatura do acordo, o governo apresentou um conjunto de alterações legislativas ao parlamento em julho de 2018 – Proposta de Lei n.º 136/XIII “Altera o Código de Trabalho, e a respetiva regulamentação, e o Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social” – alinhada com o acordo tripartido. O processo legislativo que se seguiu foi marcado por posições ideológicas e orientações estratégicas diferentes por parte dos partidos e do governo. Para explorar estas dinâmicas, construiu-se um mapa de ligações (Figura 2) entre o governo, os partidos e as dimensões de análise (acima apresentadas). O mapa permite uma representação visual destas dinâmicas, que é acompanhada por citações retiradas dos debates parlamentares, ilustrativas das posições dos partidos e do governo. A leitura do

FIGURA 2

Ligações entre as principais questões abordadas na discussão parlamentar e os atores políticos (partidos e governo) envolvidos no processo legislativo da reforma laboral de 2019.



Fonte: elaboração própria com recurso à ferramenta MAXMaps do MAXQDA.

Legenda: a figura ilustra as ligações entre os principais temas discutidos no processo legislativo (dimensões de análise) e os atores políticos (governo e partidos). As linhas ligam os atores políticos às dimensões de análise, demonstrando a intensidade dessas ligações (quanto mais carregada a linha, mais intensa a relação). Azul-escuro: governo e partidos. Roxo: principais temas discutidos. Verde: arenas de decisão a que os partidos atribuem maior importância (parlamento e concertação social). Azul-claro: medidas propostas pelo governo que foram consideradas como ofertas aos empregadores, em contrapartida do seu apoio.

mapa permite identificar uma separação clara entre dois blocos: de um lado da discussão encontram-se os partidos da esquerda radical; do outro, o governo, o PS e os partidos de direita.

Olhando para os primeiros, observamos que estes privilegiam o parlamento enquanto órgão legítimo para proceder a alterações à legislação laboral. Ao longo da discussão legislativa, BE, PCP e PEV apresentam uma agenda de reforma focada em regular tanto os *outsiders* como os *insiders*: em adição à regulação do trabalho atípico, argumentam a favor da reversão do regime de caducidade, da reintrodução total do princípio do tratamento mais favorável e da reversão da liberalização dos despedimentos nos contratos permanentes. A Figura 2 permite observar essa relação: as linhas traçadas entre estes partidos e as dimensões da contratação coletiva, o princípio do tratamento mais favorável e a regulação do trabalho atípico são das mais visíveis. Quanto à caducidade das convenções coletivas e à reversão das medidas da Troika, estes são os únicos partidos a introduzirem os temas. Estas prioridades são, aliás, claramente estabelecidas nos debates:

Para além da limitação da contratação a prazo, é determinante revogar a caducidade da contratação coletiva. [Deputada do PCP Rita Rato, na reunião plenária de 09-02-2018]

Em causa estão [...] as regras para o despedimento, nomeadamente os valores das indemnizações em caso de despedimento; a reposição do conceito de justa causa [...]; a necessidade de impedir a caducidade das convenções coletivas de trabalho e o regresso [...] do princípio do tratamento mais favorável. [Deputado do PEV José Luís Ferreira, na reunião plenária de 09-02-2018]

[...] Combater e limitar os contratos a prazo, o trabalho temporário, o falso outsourcing [...] promover a contratação coletiva, impedindo a caducidade unilateral das convenções coletivas. [Deputado do BE José Soeiro, na reunião plenária de 09-05-2019]

Adicionalmente, estes partidos são também os únicos a introduzirem a discussão sobre medidas consideradas moedas de troca oferecidas pelo governo para negociar com os empregadores, em compensação pela regulação do trabalho atípico. A mais emblemática destas medidas é o alargamento do período experimental, para os jovens à procura do primeiro emprego e desempregados de longa duração, de 90 para 180 dias. Esta questão é uma das mais proeminentes nos debates, vista por estes partidos como uma forma de precarizar estes dois grupos:

Alarga-se o período experimental, fomentando a precariedade, oferecem-se 150 horas de trabalho gratuito por ano às entidades patronais, através do banco de horas grupais; e, ao

nível da contratação coletiva, mantém-se a norma da caducidade. Tudo à medida das entidades patronais! [Deputado do PEV José Luís Ferreira, na reunião plenária de 06-07-2018]

Não está certo [...] oferecer ao patronato o alargamento do período experimental exatamente para estas pessoas, ficando os trabalhadores seis meses sem qualquer proteção. [Deputada do PCP Rita Rato, na reunião plenária de 10-06-2019]

Entendeu o Governo que devia compensar os patrões pela limitação da duração dos contratos a prazo através de uma medida altamente penalizadora: aumentar para o dobro o período experimental dos jovens à procura do primeiro emprego e dos desempregados de longa duração. [...] O período experimental é a mais precária das condições laborais previstas na lei. [Deputado do BE José Soeiro, na reunião plenária de 02-07-2019]

Contrariamente, esta questão é vista pelo governo como uma forma de limitar o uso dos contratos a prazo e, assim, combater a precariedade:

Propomos que a porta de entrada no emprego deve ser, como regra, o contrato sem termo, assumindo que, para quem não tem experiência ou está afastado há muito do mercado de trabalho, se possa justificar um período experimental que reforce as possibilidades de contratação, afastando o espectro do contrato a prazo. [Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Vieira da Silva, na reunião plenária de 06-07-2018]

A regulação do trabalho atípico como forma de combate à precariedade representa o elo entre o Governo PS e os partidos à sua esquerda. Desde cedo, o governo estabelece a regulação do trabalho atípico como o principal foco no combate à precariedade:

A promoção das relações laborais estáveis e duradouras, limitando o recurso excessivo a contratos a prazo, [...] por forma a desincentivar o recurso a relações de emprego atípicas; [...] o reforço da efetividade das normas laborais [...], combatendo o uso abusivo e ilegal de contratos a termo, dos falsos recibos verdes, do trabalho temporário, subdeclarado e não declarado. [Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Vieira da Silva, na reunião plenária de 23-03-2016]

Esta questão reúne consenso com os partidos à sua esquerda:

Foi muito importante limitar os contratos a prazo para os jovens e para os desempregados de longa duração. [Deputada do PCP Rita Rato, na reunião plenária de 10-06-2019]

Votámos a favor da proposta para limitar os contratos a prazo; [...] votámos a favor da restrição dos motivos que fundamentam a contratação a prazo; [...] votámos a favor do

fim do banco de horas individual; [...] e votámos a favor de um limite de renovações dos contratos de trabalho temporários. [Deputado do BE José Soeiro, na reunião plenária de 02-07-2019]

Contudo, e apesar de o Governo e de o PS aparecerem também ligados a temas como a contratação coletiva e o princípio do tratamento mais favorável (Figura 2), o seu entendimento face a estas questões é fundamentalmente diferente. Para os partidos da esquerda radical, a reversão do regime de caducidade e a reposição do princípio do tratamento mais favorável são imprescindíveis:

É necessário garantir que nenhum acordo coletivo possa caducar sem ser substituído por outro e é necessário garantir que seja repostado, nas leis laborais, o princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador. [Deputado do PEV José Luís Ferreira, na reunião plenária de 10-02-2017]

As associações patronais usam a caducidade como elemento de chantagem sobre os sindicatos e os trabalhadores para a retirada de direitos. Esta situação é insustentável e exige a revogação da caducidade e a reintrodução, na sua plenitude, do princípio do tratamento mais favorável. [Deputada do PCP Rita Rato, na reunião plenária de 10-02-2017]

Sem acabar com a possibilidade da caducidade unilateral e sem repor o princípio do tratamento mais favorável, não teremos verdadeiramente um relançamento da contratação coletiva. [Deputado do BE José Soeiro, na reunião plenária de 14-03-2018]

Contrariamente, para o Governo e para o PS a reversão do regime de caducidade não é necessária nem desejável, já que o anterior regime bloqueava a livre negociação entre as partes:

Nós não somos a favor da reversão do princípio da caducidade na legislação laboral. Nunca houve a mais pequena dúvida sobre este aspeto [...] olhamos o princípio da caducidade como um instrumento para evitar a cristalização das relações laborais. [Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Vieira da Silva, na reunião plenária de 10-02-2017]

Se amanhã eu for negociar com alguém e souber que com esse alguém só é possível negociar para cima, se calhar não estou nada interessada em negociar [...] o que verdadeiramente causa o bloqueio da negociação coletiva não é uma questão da caducidade das convenções, mas, sim, a possibilidade de uma das partes inviabilizar o processo negocial. [Deputada do PS Wanda Guimarães, na reunião plenária de 14-03-2018]

É também possível observar que o governo e o PS atribuem um papel central à concertação social – uma posição que está em concordância com a dos partidos de direita.

É no equilíbrio proporcionado pelo diálogo institucional, assente no tripartismo [...] que se funda a construção de uma legislação laboral que, simultaneamente, garante direitos a quem trabalha e desenvolvimento económico. [Deputado do PS Tiago Barbosa Ribeiro, na reunião plenária de 21-05-2019]

Já para os partidos de direita, o Código do Trabalho não precisa de ser revisto. Em alternativa, a segunda melhor opção consiste em manter as alterações legislativas dentro dos limites delineados pelo acordo tripartido, uma vez que estes partidos privilegiam a esfera da concertação social para proceder a revisões à legislação laboral.

Este não era o tempo de fazer mudanças e, sobretudo, mudanças significativas em matéria laboral [...] aberto, todavia, um processo legislativo, o caminho deveria ser o da concertação social e nunca o da imposição legislativa. [Deputada do PSD Clara Marques Mendes, na reunião plenária de 06-07-2018]

#### VOTAÇÕES FINAIS – VISÕES ALTERNATIVAS

A versão final da lei é aprovada em julho de 2019, com os votos favoráveis do PS e a abstenção do PSD e do CDS-PP. BE, PCP, PEV e PAN votam contra a reforma. Tal significa que a aprovação da nova legislação se ficou a dever à abstenção decisiva dos partidos de direita.

O conjunto de alterações aprovado resulta do *aumento substancial* da regulação dos contratos a termo certo e do falso trabalho independente e recupera as extensões setoriais das convenções coletivas. Contudo, *diminui ligeiramente* a proteção no emprego para os contratos permanentes – com o alargamento do período experimental – e *mantém* – apesar de pequenas mudanças – o regime de caducidade das convenções coletivas. As alterações representam uma parcial reversão das medidas implementadas durante a Troika – o que fica muito aquém daquilo que é esperado pela esquerda radical, já que se mantêm elementos do regime de flexibilização dos despedimentos introduzido anteriormente e regras que limitam o alcance da negociação coletiva.

Neste contexto, as votações finais revelam a clivagem entre dois blocos político-sociais. Para o BE, PCP e PEV (e para a CGTP), o pacote de medidas não vai tão longe quanto se pretendia, sobretudo nas reversões de medidas da era da Troika. Os ganhos conseguidos, na regulação do trabalho atípico e temporário são anulados pelas compensações feitas aos empregadores:

Houve uma limitação no número de renovações da contratação a termo, mas houve outras medidas que eram, claramente, uma compensação para o patronato, não é? O alargamento do período experimental aplicava-se exatamente às mesmas duas camadas sociais para quem se limitava a renovação da contratação a termo. [Entrevista #1, deputada do PCP, 16-05-2022]

Para votarmos a favor, o mínimo dos mínimos era não ter as normas regressivas que foram acordadas com os patrões. [Entrevista #2, deputado do BE, 17-05-2022]

O essencial ficou de fora e continua de fora [...] foi mais uma operação de maquilhagem do governo do que propriamente de medidas concretas. [Entrevista #5, deputado do PEV, 01-06-2022]

Este campo defende uma agenda de reversão total das medidas liberalizadoras implementadas antes e durante a austeridade, acompanhada de uma regulação do mercado de trabalho.

Em contrapartida, o bloco que apoia a reforma conta com o governo, o PS, os partidos de direita, a UGT e as associações de empregadores. As alterações refletem a agenda de recalibração pró-*outsider* do governo: a des-segmentação do mercado de trabalho através da regulação do trabalho atípico, acompanhada de uma ligeira liberalização nos contratos permanentes. Adicionalmente, o governo tem uma visão fundamentalmente diferente em relação à reversão do regime de caducidade e à reposição integral do princípio do tratamento mais favorável face aos partidos à sua esquerda:

São matérias que, pelo lado do PS, nunca foram matérias de negociação [...] a introdução desses princípios acaba por cristalizar a própria negociação coletiva e por limitar aquela que é a disponibilidade dos próprios agentes – neste caso, económicos – para a mesa da negociação [...] há questões que são mesmo divergências filosóficas, de princípio ideológico e de visão sobre o mercado de trabalho e sobre as relações laborais. O PCP e o Bloco de Esquerda, ao contrário do PS, tendem a ver o mercado de trabalho de uma perspetiva muito mais de oposição clara entre dois blocos de interesses. Essa não é a visão do PS. A visão do PS é uma visão de equilíbrio das relações laborais. [Entrevista #4, membro do governo, 20-05-2022]

Os partidos de direita permitem a aprovação final da reforma com a sua abstenção. Para estes, o cumprimento do acordo tripartido é a sua principal preocupação, o que na prática significa manter a reforma dentro das balizas previamente aceites por ambos os parceiros sociais, uma posição confirmada nas entrevistas: “Não votámos contra porque tinha havido um acordo de concertação social” (entrevista #10, deputada do PSD, 12-07-2022).

A IMPORTÂNCIA DA QUESTÃO LABORAL  
NO DESFECHO DA GERINGONÇA

A reforma laboral de 2019 é emblemática da clivagem que existe entre os parceiros da Geringonça relativamente à regulação do mercado de trabalho. Em outubro, o PS vence as eleições legislativas sem, no entanto, obter maior absoluta. Desta vez, o partido opta por formar um governo minoritário tradicional, não tendo sido possível chegar a acordo com os partidos à sua esquerda. As matérias laborais assumem uma posição central na proposta do BE para ser assinado um novo acordo, uma prioridade não coincidente com a agenda do governo:

[O BE] insiste que quer que o governo aceite mexer de novo no Código do Trabalho para *destroikar* a legislação laboral, como a redução das compensações por despedimento, a redução dos dias de férias ou as horas extraordinárias [...]. A prioridade do BE esbarra, à partida, na prioridade que António Costa não dá ao tema. [*Público*, 10-10-2019]

A partir deste desacordo, o BE abstém-se no Orçamento do Estado de 2020 e reprova os orçamentos de 2021 e 2022 e o PCP abstém-se nos orçamentos de 2020 e 2021 e reprova o de 2022, quando ambos tinham aprovado os anteriores orçamentos do governo. As matérias laborais, centrais para estes partidos, parecem ser um dos principais motivos de rutura com o governo. Num comunicado do Comité Central do PCP, a 24 de outubro de 2021, o partido apresenta estas questões como prioritárias: “A valorização dos salários é inseparável da eliminação das normas gravosas da legislação laboral; da revogação da caducidade da contratação coletiva e da aplicação do princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador.”<sup>7</sup> Por sua vez, de entre as nove propostas apresentadas pelo BE para o Orçamento de 2022, cinco referiam-se a alterações à legislação laboral, como: “Reposição dos 30 dias de retribuição base e diuturnidades, para efeitos de cálculo da compensação por cessação de contrato de trabalho que não resulte de despedimento lícito”; “Revoga a caducidade unilateral das convenções coletivas de trabalho”.<sup>8</sup> Para a manutenção de alianças entre partidos, é fundamental que os ganhos excedam os custos e que estes não ponham em causa os valores fundamentais dos participantes (Branco e Cardoso, 2020). Por vezes, é necessário algum reposicionamento. Para os partidos da esquerda radical, o reposicionamento é mais difícil e também mais arriscado do que para partidos de centro-esquerda. Para os primeiros, os seus princípios ideológicos e políticos representam a sua característica distintiva para o eleitorado

7 Fonte: <https://www.pcp.pt/comunicado-do-comite-central-do-pcp-de-24-de-outubro-de-2021>.

8 Fonte: <https://www.esquerda.net/artigo/quais-sao-9-propostas-do-bloco-para-o-orcament/77418>.

(De Giorgi e Cancela, 2020). No caso português, as matérias laborais são centrais para o BE, PCP e PEV e imprescindíveis para a aliança com o PS.

Na entrevista realizada, o governo confirma a centralidade que estas matérias assumem nas negociações com os partidos à sua esquerda, afirmando que são questões profundamente divisórias:

As discussões sobre o trabalho foram sempre cuidadosamente e estrategicamente separadas das discussões sobre aprovações dos orçamentos por todos, porque havia a percepção de que eram matérias muito difíceis e que poderiam bloquear a aprovação dos Orçamentos de Estado e, no fundo, condicionar todo o resto do caminho [...] foi no primeiro processo orçamental em que as questões do trabalho foram colocadas – nomeadamente pelos partidos da esquerda – como uma questão que estava diretamente relacionada com a possibilidade de aprovar o Orçamento de Estado que este não foi aprovado. [Entrevista #4, membro do governo, 20-05-2022]

As matérias laborais não são o único motivo de discórdia entre os partidos e o governo: as questões relacionadas com o Serviço Nacional de Saúde, entre outras, revelam também ser divisórias: “Quando o governo não quis renegociar as PPP na saúde, esse foi também um momento de grande fricção” (entrevista #1, deputada do PCP, 16/05/2022). Além disso, o contexto político de 2019 é muito distinto do de 2015 (Jalali, Moniz e Silva, 2022). Nesse ano, a cooperação entre os partidos de esquerda representava uma oportunidade única de impedir a tomada de posse do governo PSD/CDS-PP que tinha imposto o programa de austeridade. Por outro lado, após os resultados das eleições legislativas de 2019, o PS reforça a sua força no parlamento, sendo o partido mais votado<sup>9</sup> e, portanto, capaz de formar governo sem o apoio dos partidos à sua esquerda. Ainda mais, a cooperação entre estes partidos durante os anos da Geringonça não parece tê-los aproximado em termos programáticos (De Giorgi e Cancela, 2020). Neste contexto, em 2019, a solução política da Geringonça parecia já estar desgastada por diversos motivos. Ainda assim, a análise do processo da reforma laboral de 2019 aponta as questões laborais como importantes para o eventual desfecho da Geringonça.

## DISCUSSÃO E CONCLUSÕES

A reforma laboral portuguesa de 2019 constitui um teste empírico particularmente exigente às teorias sobre governação progressista, des-segmentação do mercado de trabalho e cooperação entre partidos de esquerda. O processo

9 Fonte: <https://www.eleicoes.mai.gov.pt/legislativas2019/resultados-globais.html>.

de reforma revelou a existência de duas lógicas institucionais parcialmente incompatíveis: por um lado, a lógica da concertação social e da negociação tripartida, central para a estratégia do governo; por outro, a lógica de reversão e re-regulação totais defendidas pelos partidos à sua esquerda.

Do ponto de vista das políticas de des-segmentação, a estratégia do governo inscreve-se na lógica identificada pela literatura: um contexto de recuperação económica, recomendações internacionais favoráveis à des-segmentação e necessidade de responder ao crescente número de trabalhadores precários favoreceram a adoção de medidas pró-*outsider* (Schwander, 2018; Marques e Fonseca, 2022). Contudo, a preservação de elementos centrais do pacote liberalizador introduzido durante a crise (como a flexibilização dos despedimentos) e a manutenção de regras que limitam o alcance da negociação coletiva – apesar da forte pressão dos seus parceiros – não parece ser totalmente explicada pela literatura.

Os resultados apontam que as posições divergentes do PS e dos partidos à sua esquerda assentam em conceções ideológicas distintas sobre a regulação do mercado de trabalho. O Partido Socialista privilegia uma abordagem institucionalista, baseada na conciliação de interesses entre trabalhadores e empregadores através da concertação social e no dinamismo da negociação coletiva, procurando compatibilizar proteção laboral, competitividade económica e negociação tripartida. Em contraste, BE, PCP e PEV partem de uma conceção das relações laborais centrada no conflito entre capital e trabalho, privilegiando instrumentos jurídicos fortes e universais de proteção. O caminho de reforma defendido por estes partidos segue uma lógica de des-liberalização e des-segmentação da força de trabalho.

Este desfecho deve ser igualmente compreendido à luz da dinâmica de negociação entre atores políticos, na qual a viabilidade de alianças depende de um equilíbrio entre ganhos e custos e da salvaguarda dos valores fundamentais de cada participante (Branco e Cardoso, 2020). No contexto da Geringonça, a necessidade de compatibilizar o acordo alcançado na concertação social com as exigências parlamentares levou o governo a recorrer a mecanismos de troca e compensação, restringindo o alcance das reversões pretendidas pela esquerda radical. Este processo revelou-se especialmente exigente para estes partidos, cujas posições são menos flexíveis devido ao peso identitário das questões laborais no seu eleitorado (De Giorgi e Cancela, 2020).

Neste quadro, a reforma laboral de 2019 funcionou como um mecanismo de revelação de incompatibilidades latentes no interior da Geringonça. A divergência não residia apenas no conteúdo específico das medidas, mas em duas visões opostas de regulação do mercado de trabalho – uma assente na negociação mediada e outra na re-regulação abrangente. De facto, as matérias

laborais revelam ser um ponto de profundo desacordo entre o PS e os partidos à sua esquerda, mesmo para além da reforma de 2019. A continuidade desta orientação do governo ficou patente na Agenda do Trabalho Digno, de 2023, aprovada já em contexto de maioria absoluta socialista, que reforça a estratégia de des-segmentação centrada nos *outsiders* sem reverter as medidas liberalizadoras anteriores: é adicionado um mecanismo de arbitragem na negociação coletiva, mas é mantido o regime de caducidade, bem como a liberalização dos despedimentos. Em oposição, os partidos à sua esquerda mantêm a posição sobre a total reversão destas medidas.

Com esta análise, o artigo mostra que a rutura à esquerda não se explica apenas por fatores conjunturais, mas por clivagens ideológicas de base quanto ao papel do Estado na regulação do mercado de trabalho. Do ponto de vista teórico, este estudo contribui para reforçar a importância das ideologias partidárias como variável explicativa das reformas laborais, para além de fatores económicos e conjunturais, e demonstrar que o grau de fragmentação ideológica à esquerda condiciona a sustentabilidade de coligações progressistas.

Por fim, este trabalho oferece dois contributos para futura investigação. O primeiro prende-se com a necessidade de explorar os limites de coligações progressistas e os possíveis entendimentos à esquerda. Em segundo lugar, seria interessante explorar que outros assuntos acompanharam as questões laborais no desgaste da Geringonça, como as questões da saúde.

## AGRADECIMENTOS

Este trabalho foi realizado com o apoio do projeto de investigação SOLID-JOB “Reconstruir a solidariedade numa era de dualização do emprego”, financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (Projeto n.º. 06230; Referência: PTDC/CPO-CPO/6230/2020). A autora agradece, ainda, o apoio e revisão de Paulo Marques, Rui Branco e Tiago Carvalho.

## REFERÊNCIAS

- AASKOVEN, L. (2018), “Redistributing under fiscal constraint: partisanship, debt, inequality and labour market regulation”. *Journal of Public Policy*, 39 (3), pp. 1-19.
- AFONSO, A., BULFONE, F. (2019), “Electoral coalitions and policy reversals in Portugal and Italy in the aftermath of the Eurozone crisis”. *South European Society and Politics*, 24 (2), pp. 233-257.
- ÁLVAREZ, I., CRUCES, J., TRILLO, F. (2022), “Radical change and institutional resilience: the case of labour market reforms in Southern Europe”. *Work, Employment and Society*, 37 (6), pp. 1-27.
- BACCARO, L., HOWELL, C. (2017), *Trajectories of Neoliberal Transformation: European Industrial Relations Since the 1970s*, Cambridge: Cambridge University Press.
- BALE, T., BERGMAN, T. (2006), “Captives no longer, but servants still? Contract parliamentarism and the new minority governance in Sweden and New Zealand”. *Government and Opposition*, 41 (3), pp. 422-449.
- BRANCO, R. (2022), “O reformismo da Geringonça: direção e limites (2015-2021)”. In R. Branco (ed.), *Proteção Social no Portugal Democrático – Trajetórias de Reforma*, Lisboa, Fundação Francisco Manuel dos Santos, pp. 73-86.
- BRANCO, R., CARDOSO, D. (2020), “The politics of change. Coalitional politics and labour market reforms during the sovereign debt crisis in Portugal”. *Journal of Social Policy*, 51 (1), pp. 39-57.
- BRANCO, R., CARDOSO, D., GUILLÉN, A. M., SACCHI, S., BALBONA, D. L. (2019), “Here to stay? Reversals of structural reforms in Southern Europe as the crisis wanes”. *South European Society and Politics*, 24 (2), pp. 205-232.
- BULFONE, F., TASSINARI, A. (2021), “Under pressure. Economic constraints, electoral politics and labour market reforms in Southern Europe in the decade of the Great Recession”. *European Journal of Political Research*, 60, pp. 509-538.
- CARDOSO, D., BRANCO, R. (2018), “Liberalised dualisation. Labour market reforms and the crisis in Portugal: A new departure”. *European Journal of Social Security*, 20 (1), pp. 31-48.
- COMITÉ CENTRAL (2021), “Comunicado do Comité Central do PCP de 24 de Outubro de 2021”. Disponível em: <https://www.pcp.pt/comunicado-do-comite-central-do-pcp-de-24-de-outubro-de-2021> [consultado em 21-09-2023].
- CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL (2018), “Combater a precariedade e reduzir a segmentação laboral e promover um maior dinamismo da negociação coletiva”, Lisboa, Conselho Económico e Social. Disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/documento?i=acordo-combater-a-precariedade-e-reduzir-a-segmentacao-laboral-e-promover-um-maior-dinamismo-da-negociacao-coletiva> [consultado em 01-02-2022].
- DE GIORGI, E., CANCELA, J. (2020), “Bridging the gap? The changing relationship between the socialists and radical left in Portugal before and after the government deal”. In M. Lisi, A. Freire e E. Tsatsanis (eds.), *Political Representation and Citizenship in Portugal: From Crisis to Renewal*, Londres, Lexington Books, pp. 25-44.
- DOELLGAST, V., LILLIE, N., PULIGNANO, V. (2018), “From dualization to solidarity: Halting the cycle of precarity”. In V. Doellgast, N. Lillie, V. Pulignano (eds.), *Reconstructing Solidarity: Labour Unions, Precarious Work, and the Politics of Institutional Change in Europe*, Oxford, Oxford University Press, pp. 1-41.

- EICHHORST, W., MARX, P. (2020), “How stable is labour market dualism? Reforms of employment protection in nine European countries”. *European Journal of Industrial Relations*, 27 (1), pp. 1-18.
- ESQUERDA.NET (2021), “Quais são as 9 propostas do Bloco para o Orçamento?”. Disponível em: <https://www.esquerda.net/artigo/quais-sao-9-propostas-do-bloco-para-o-orcamento/77418> [consultado em 21-09-2023].
- EXPRESSO (2018), “Carlos Silva acredita num acordo sobre legislação laboral”, *Expresso*, 15 de abril. Disponível em: <https://expresso.pt/politica/2018-04-15-Carlos-Silva-acredita-num-acordo-sobre-legislacao-laboral> [consultado em 22-09-2023].
- EXPRESSO (2023), “Expresso é a publicação mais vendida (pelo sexto ano consecutivo)”, *Expresso*, 1 de março. Disponível em: <https://expresso.pt/expresso/2023-03-01-Expresso-e-a-publicacao-mais-vendida--pelo-sexto-ano-consecutivo--77624c67>.
- FERNANDES, J.M., MAGALHÃES, P.C., SANTANA-PEREIRA, J. (2018), “Portugal’s leftist government: from sick man to poster boy?”. *South European Society and Politics*, 23 (4), pp. 503-524.
- HÄUSERMANN, S., KITSCHOLT, H., MOSIMANN, N., REHM, P. (2024), “Labor unionization and social democratic parties”. In S. Häusermann, H. Kitschelt (eds.), *Beyond Social Democracy. The Transformation of the Left in Emerging Knowledge Societies*, Cambridge, Cambridge University Press, pp. 216-248.
- HUTTER, S., KRIESI, H., VIDAL, G. (2018), “Old versus new politics: The political spaces in Southern Europe in times of crises”. *Party Politics*, 24 (1), pp. 10-22.
- IVERSEN, T., SOSKICE, D. (2015), “Democratic limits to redistribution. inclusionary versus exclusionary coalitions in the knowledge economy”. *World Politics*, 67 (2), pp. 185-225.
- JALALI, C. (2007), *Partidos e Democracia em Portugal 1974-2005*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.
- JALALI, C., MONIZ, J., SILVA, P. (2022), “In the shadow of the ‘government of the left’: The 2019 legislative elections in Portugal”. In E. De Giorgi, J. Santana-Pereira (eds.), *The Exceptional Case of Post-Bailout Portugal*, Londres, Routledge, pp. 102-128.
- LIMA, M.P.C. (2019), “Portugal: Reforms and the turn to neoliberal austerity”. In T. Müller, K. Vandaele, J. Waddington (eds.), *Collective Bargaining in Europe: Towards an Endgame*, Bruxelas: ETUI, pp. 483-505.
- LISI, M. (2022), “Labour and left-wing parties’ programmatic orientations: salience, valence and the impact of the Great Recession”. *European Politics and Society*, 23 (5), pp. 735-753.
- LUNZ, P. (2013), *What’s Left of the Left? Partisanship and the Political Economy of Labour Market Reform: Why Has the Social Democratic Party in Germany Liberalised Labour Markets?* LEQS Paper, 65.
- MARCH, L. (2012), *Radical Left Parties in Europe*, Londres, Routledge.
- MARQUES, P., FONSECA, D. (2022), “Understanding the positions taken by moderate union confederations and centre-left parties during labour market reforms in Portugal and Spain: Why the configuration of left parties and trade union confederations matters”, *European Journal of Industrial Relations*, 28 (1), pp. 1-20.
- MOREIRA, A., DOMÍNGUEZ, A.A., ANTUNES, C., KARAMESSINI, M., RAITANO, M., GLATZER, M. (2015), “Austerity-driven labour market reforms in Southern Europe: eroding the security of labour market insiders”. *European Journal of Social Security*, 17 (2), pp. 202-225.
- MOURY, C., AFONSO, A. (2019), “Beyond conditionality: policy reversals in Southern Europe in the aftermath of the Eurozone crisis”. *South European Society and Politics*, 24 (2), pp. 155-176.

- PIAZZA, J. (2001), “De-linking labor: Labor unions and social democratic parties under globalization”. *Party Politics*, 7 (4), pp. 413-435.
- PÚBLICO (2023), “PÚBLICO foi o diário mais lido em Portugal e cresceu 17% no digital”, *Público*, 28 de fevereiro. Disponível em: <https://www.publico.pt/2023/02/28/sociedade/noticia/publico-diario-lido-portugal-cresceu-17-digital-2040618>.
- RATHBEG, P. (2018), “When weak governments confront inclusive trade unions: The politics of protecting labour market outsiders in the age of dualization”. *European Journal of Industrial Relations*, 24 (1), pp. 5-22.
- RUEDA, D. (2005), “Insider-outsider politics in industrialized democracies: the challenge to social democratic parties”. *American Political Science Review*, 99 (1), pp. 61-74.
- SASSOON, D. (2010), *One Hundred Years of Socialism: The West European Left in the Twentieth Century*, Londres, Bloomsbury Publishing.
- SCHWANDER, H. (2018), “Are social democratic parties insider parties? Electoral strategies of social democratic parties in Western Europe in the age of dualization”. *Comparative European Politics*, 17, pp. 714-737.
- TÁVORA, I. (2019), “Collective bargaining in Portugal in the aftermath of the crisis: trends and prospects”. *Industrial Relations Journal*, 50 (5-6), pp. 548-563.

---

Recebido a 14-03-2024. Aceite para publicação a 26-01-2026.

---

FERREIRA, M. (2026), “Alterações à legislação laboral e tensões no seio da Geringonça: visões alternativas sobre a regulação do mercado de trabalho em Portugal”. *Análise Social*, 259, LXI (2.º), e35044. <https://doi.org/10.31447/35044>.

---

Madalena Ferreira » [madalena\\_calvao@iscte-iul.pt](mailto:madalena_calvao@iscte-iul.pt) » DINÂMIA'CET / Iscte-Instituto Universitário de Lisboa » Avenida das Forças Armadas — 1649-026 Lisboa, Portugal » <https://orcid.org/0009-0005-5132-5758>.

---